



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.342.156-1 em 20.12.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.342.156-1
Interessado : ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP-02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
Local : Rua Henri Dunant esq. Rua Tapira e Rua Avelino Raphul
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução Nova

A CTLU/SMDU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/216/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 5ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

“18. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA para o manejo arbóreo, caso necessário”;

Obs: 07 (sete) votos favoráveis
04 (quatro) abstenções

20.dezembro.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
